



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.262/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu -ES, cujas classificações funcionais estão abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra Orçamentária.....R\$ 5.000,00

1751200172.116 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
33903000000 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1751200172.117 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33903000000 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

1751200172.118 – Remuneração de Pessoal dos Serviços de Água



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

e Esgoto

31900400000- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 18 de outubro de 2022.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de outubro de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos